



Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures.

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA

Algar

Telecom

ALGAR TELECOM S.A.

Companhia de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 71.208.516/0001-74 - NIRE 313.000.117-98 - CVM nº 02103-2

Rua José Alves Garcia, nº 415, 38.400-668, Uberlândia - MG

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRCTBCDBS064

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRCTBCDBS080

Classificação de Risco para as Debêntures (*rating*) pela Standard & Poor's: brAA-

Registro das Debêntures da Primeira Série CVM/SRE/DEB/2017/002 e

Registro das Debêntures da Segunda Série CVM/SRE/DEB/2017/003, em 18 de abril de 2017.

A **ALGAR TELECOM S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), como categoria "B", com sede no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP 38400-668, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 71.208.516/0001-74, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("**JUCEMG**") sob o NIRE 313.000.117-98 ("**Companhia**" e/ou "**Emissora**"), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("**Coordenador Líder**" ou "**Itaú BBA**") e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.235, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("**Santander**" e, em conjunto com o Itaú BBA, "**Coordenadores**"), nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada, no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas vigente a partir de 1º de abril de 2015, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários vigente a partir de 1º de agosto de 2016 e das demais disposições legais aplicáveis, vêm a público comunicar o encerramento, em 24 de abril de 2017, da distribuição pública de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures da primeira série ("**Debêntures da Primeira Série**") e 282.000 (duzentas e oitenta e duas mil) debêntures da segunda série ("**Debêntures da Segunda Série**") e em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, "**Debêntures**"), todas nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 15 de março de 2017 ("**Valor Nominal Unitário**" e "**Data de Emissão**", respectivamente), conforme definido no Procedimento de *Bookbuilding* ("**Oferta**" e "**Emissão**", respectivamente), sendo que, deste total, (i) 320.000 (trezentas e vinte mil) Debêntures referem-se à oferta base, (ii) 48.000 (quarenta e oito mil) Debêntures, sendo 15.600 (quinze mil e seiscentas) Debêntures da Primeira Série e 32.400 (trinta e duas mil e quatrocentas) Debêntures da Segunda Série, referem-se à emissão das Debêntures Suplementares (conforme definido abaixo); e (iii) 64.000 (sessenta e quatro mil) Debêntures, sendo 22.400 (vinte e duas mil e quatrocentas) Debêntures da Primeira Série e 41.600 (quarenta e uma mil e seiscentas) Debêntures da Segunda Série, referem-se à emissão das Debêntures Adicionais (conforme definido abaixo), perfazendo o valor total de:

R\$ 432.000.000,00

A Emissão seria realizada em até 3 (três) séries, no sistema de vasos comunicantes. No entanto, em razão de não ter sido verificada no Procedimento de *Bookbuilding* demanda de mercado suficiente pelas Debêntures que seriam originalmente da segunda série, referidas Debêntures não serão emitidas e as Debêntures que seriam originalmente da terceira série passaram a ser denominadas como "Debêntures da Segunda Série".

AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, CONFORME PORTARIA Nº 1.003, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017, EMITIDA PELO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ("MINISTÉRIO") E PUBLICADA EM 3 DE MARÇO DE 2017 NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO QUE ENQUADROU O PROJETO COMO PRIORITÁRIO E QUE ESTÁ ATUALMENTE EM VIGOR ("PORTARIA"), CONTAM COM O TRATAMENTO FISCAL PREVISTO NA LEI Nº 12.431, DE 24 DE JUNHO DE 2011, CONFORME ALTERADA, NO DECRETO Nº 8.874, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016, NA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL Nº 3.947, DE 27 DE JANEIRO DE 2011 OU NORMA POSTERIOR QUE AS ALTEREM, SUBSTITUAM OU COMPLEMENTEM, CONFORME APLICÁVEIS, SENDO OS RECURSOS CAPTADOS COM AS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE APLICADOS NO PROJETO. AS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE NÃO FAZEM JUS AO INCENTIVO PREVISTO NA LEI 12.431.

Os termos definidos em letras maiúsculas referem-se às definições constantes do Prospecto Definitivo (conforme definido abaixo), cuja cópia poderá ser obtida nos sites indicados abaixo, bem como dos demais documentos da Oferta, inclusive a Escritura de Emissão.

A Oferta foi realizada com base nas deliberações tomadas na reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 3 de março de 2017 ("**RCA da Emissora**"), nos termos do artigo 10(XI) do estatuto social da Emissora e do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). De acordo com a RCA, foram aprovados (i) a Emissão; e (ii) a Oferta e seus termos e condições, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, a Instrução CVM 400 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A RCA da Emissora foi devidamente arquivada na JUCEMG em 8 de março de 2017, sob o número 6237026, e publicada, em 7 de março de 2017, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ("**DOEMG**") e no jornal Hoje em Dia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

A Oferta foi realizada de acordo com os termos e condições constantes do "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 3 (Três) Séries, da Algar Telecom S.A.", celebrado entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares de Debêntures ("**Agente Fiduciário**" e "**Debenturistas**", respectivamente) em 3 de março de 2017



(“Escritura de Emissão”), o qual foi devidamente registrado perante a JUCEMG em 8 de março de 2017, sob o número 6237023, nos termos do artigo 62, inciso II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 3 (Três) Séries, da Algar Telecom S.A.” celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo) em 10 de abril de 2017 (“Primeiro Aditamento à Escritura”), o qual foi devidamente registrado perante a JUCEMG em 19 de abril de 2017, sob o número 6262942. Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Adicionais) foi acrescida em 48.000 (quarenta e oito mil) Debêntures, sendo 15.600 (quinze mil e seiscentas) Debêntures da Primeira Série e 32.400 (trinta e duas mil e quatrocentas) Debêntures da Segunda Série, nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas (“Debêntures Suplementares”), destinadas a atender excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta, conforme opção outorgada pela Emissora aos Coordenadores no Contrato de Distribuição. As Debêntures Suplementares foram alocadas como Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série. Nos termos do parágrafo 2º do artigo 14 da Instrução CVM 400, a quantidade de Debêntures inicialmente ofertada (sem considerar as Debêntures Suplementares) foi acrescida em 64.000 (sessenta e quatro mil) Debêntures, sendo 22.400 (vinte e duas mil e quatrocentas) Debêntures da Primeira Série e 41.600 (quarenta e uma mil e seiscentas) Debêntures da Segunda Série, nas mesmas condições das Debêntures inicialmente ofertadas (“Debêntures Adicionais”). As Debêntures Adicionais foram alocadas como Debêntures da Primeira Série e Debêntures da Segunda Série. Foi adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais Investidores Institucionais, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400, com recebimento de reservas, conforme Cláusula 5.10(i)(a) do Contrato de Distribuição, sem lotes mínimos ou máximos, organizado pelos Coordenadores, em que se definiu: (i) a Remuneração das Debêntures de cada uma das séries; (ii) a quantidade de Debêntures efetivamente emitidas, por série, bem como a quantidade de séries da Emissão; e (iii) a alocação de Debêntures Suplementares e de Debêntures Adicionais (“Procedimento de Bookbuilding”). O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio do Primeiro Aditamento à Escritura. **A distribuição pública das Debêntures foi registrada junto à CVM sob o nº CVM/SRE/DEB/2017/002 para as Debêntures da Primeira Série e sob o nº CVM/SRE/DEB/2017/003, para as Debêntures da Segunda Série, todos concedidos em 18 de abril de 2017, na forma da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução CVM 400, da Instrução da CVM 471, do Convênio CVM-ANBIMA e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis.** Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato das Debêntures emitido pelo Escriturador (conforme definido abaixo), e, adicionalmente, será expedido pela CETIP S.A. - Mercados Organizados (“CETIP”) e/ou pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), conforme o caso, extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures, conforme as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, conforme o caso.

1. DADOS FINAIS DE COLOCAÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta (considerando as Debêntures Adicionais e as Debêntures Suplementares) estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo VII da Instrução CVM 400:

Tipo de Adquirente	Subscritores das Debêntures da Primeira Série	Quantidade de Debêntures da Primeira Série Subscritas	Subscritores das Debêntures da Segunda Série	Quantidade de Debêntures da Segunda Série Subscritas
Pessoas Físicas	4	39	338	68.563
Clubes de Investimento	-	-	-	-
Fundos de Investimento	58	124.068	30	88.066
Entidades de Previdência Privada	-	-	2	46.941
Companhias Seguradoras	2	3.093	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-	-	-
Instituições Participantes da Oferta	1	2.000	2	25.000
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	1	200	1	596
Demais Instituições Financeiras	1	20.000	3	52.790
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	2	600	1	44
Sócios, Administradores, Funcionários, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Total	69	150.000	377	282.000

2. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A Companhia obriga-se a manter contratada, durante a vigência das Debêntures, pelo menos uma das seguintes agências de classificação de risco: Standard & Poor's, Fitch Ratings ou Moody's. Para a presente Oferta, foi contratada a Standard & Poor's, que atribuiu rating “brAA-” às Debêntures. A classificação de risco das Debêntures será atualizada anualmente pela agência de classificação de risco, até o vencimento das Debêntures. A Companhia deverá: (i) divulgar ou permitir que a Agência de Classificação de Risco divulgue amplamente ao mercado os relatórios com as respectivas súmulas das classificações de risco, com periodicidade de no mínimo 1 (um) ano, até a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série; (ii) entregar ao Agente Fiduciário os relatórios de classificação de risco preparados pela Agência de Classificação de Risco no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento pela Companhia; e (iii) comunicar em até 5 (cinco) Dias Úteis ao Agente Fiduciário qualquer alteração e o início de qualquer processo de revisão da classificação de risco.

3. ESCRITURADOR E BANCO LIQUIDANTE DE EMISSÃO

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/000164 (“Escriturador”), e a instituição prestadora de serviços de banco liquidante das Debêntures é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, CEP 04344-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 (“Banco Liquidante”).

4. AGENTE FIDUCIÁRIO

O agente fiduciário das Debêntures é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 (“Agente Fiduciário”). O Agente Fiduciário poderá ser contatado por meio dos dados abaixo:

• PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, Rio de Janeiro - RJ

At.: Nathalia Machado Loureiro, Marcelle Motta Santoro e Marco Aurélio Ferreira

Tel.: (21) 3385-4565 - Fax: (21) 3385-4046

E-mail: operacional@pentagonotrustee.com.br

Website: www.pentagonotrustee.com.br



Para os fins do parágrafo 2º do artigo 10 da Instrução da CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, e com base no organograma da Emissora, o Agente Fiduciário da Emissão declara que presta serviços de agente fiduciário na: **(i) 2ª (segunda) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, em regime de garantia firme de colocação, da Emissora ("2ª Emissão da Emissora"), no valor total de R\$293.985.000,00 (duzentos e noventa e três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais), com emissão de 61.385 (sessenta e uma mil, trezentas e oitenta e cinco) debêntures da primeira série e 232.600 (duzentas e trinta e duas mil e seiscentas) debêntures da segunda série, em 15 de setembro de 2012, sendo que a data de vencimento das debêntures da primeira série é em 15 de setembro de 2017, e das debêntures da segunda série é em 15 de setembro de 2019. Até a presente data, no âmbito da 2ª Emissão da Emissora, foi verificado evento de amortização exclusivamente das debêntures da primeira série e não foram verificados eventos de resgate, inadimplemento pecuniário, repactuação ou conversão, conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão. As debêntures da 2ª Emissão da Emissora não possuem garantias, conforme previsto respectiva na escritura de emissão;** **(ii) 3ª (terceira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em regime de garantia firme de colocação, da Emissora ("3ª Emissão da Emissora"), no valor total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), com emissão de 20.000 (vinte mil) debêntures, em 15 de abril de 2014, sendo que a data de vencimento das debêntures é em 15 de abril de 2021. Até a presente data não foram verificados, no âmbito da 3ª Emissão da Emissora, eventos de amortização, resgate, inadimplemento pecuniário, repactuação ou conversão, conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão. As debêntures da 3ª Emissão da Emissora são garantidas por garantia fidejussória prestada pela Algar S.A. - Empreendimentos e Participações, que garante a totalidade dos valores devidos no âmbito da 3ª Emissão da Emissora, conforme previsto na respectiva escritura de emissão;** e **(iii) 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única da Emissora ("5ª Emissão da Emissora"), no valor de R\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), com emissão de 210.000 (duzentas e dez mil) debêntures, com data de emissão em 15 de maio de 2016 e data de vencimento em 15 de maio de 2022. Até a presente data não foram verificados, no âmbito da 5ª Emissão da Emissora, eventos de amortização, resgate, inadimplemento pecuniário, repactuação ou conversão, conforme previsto nos termos da respectiva escritura de emissão. As debêntures da 5ª Emissão da Emissora são garantidas por garantia fidejussória prestada pela Algar S.A. - Empreendimentos e Participações, que garante a totalidade dos valores devidos no âmbito da 5ª Emissão da Emissora, conforme previsto na respectiva escritura de emissão.**

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O prospecto definitivo da Oferta ("**Prospecto Definitivo**") está disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores: **(1) Emissora: <http://www8.algartelem.com.br/ri>** (neste *website* acessar a aba "Dívida" e clicar na seção "Títulos de Dívida", em tal página no campo referente à "6ª Emissão", clicar no link "Prospecto"); **(2) Coordenador Líder: <http://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/>** (neste *website*, acessar "Algar Telecom SA", em "2017", "Abril", e em seguida clicar em "Algar_Prospecto_Definitivo"); **(3) Coordenador: www.santander.com.br/prospectos** (clicar em "Ofertas em Andamento", localizar o "Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da 6ª (sexta) Emissão da Algar Telecom S.A." e clicar em "Download Prospecto Definitivo"); **(4) CVM: <http://www.cvm.gov.br>** (nessa página clicar em "Informações de Regulados", "Companhias", "Consulta a Informações de Companhias" e, em seguida, em "Documentos e Informações de Companhias", digitar "Algar Telecom", posteriormente clicar em "Algar Telecom S.A.", clicar em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública"; e clicar em "Consulta" ou "Download" da versão mais recente disponível do Prospecto); **(5) CETIP: <http://www.cetip.com.br>** (em tal página, clicar em "Comunicados e Documentos" e depois selecionar o link "Prospectos"; em seguida, selecionar "Prospectos de Debêntures". No campo "Título", digitar "Algar Telecom S.A." e clicar em "Filtrar". Em seguida, selecionar versão mais recente do Prospecto para efetuar o *download*); **(6) BM&FBOVESPA: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento** (em tal página, clicar "Algar Telecom S.A.", clicar em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, na sequência, acessar a versão mais recente do Prospecto); e **(7) ANBIMA - <http://cop.anbima.com.br/webpublic/Default.aspx>** (nesta página acessar "Acompanhar Análise de Ofertas" – acessar "protocolo 002/2017"; em seguida acessar "Prospecto Definitivo" com a data mais recente).

Este Anúncio de Encerramento está disponível nos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores: **(1) Emissora: <http://www8.algartelem.com.br/ri>** (nesse *website*, acessar a aba "Dívida" e clicar na seção "Títulos de Dívida". Nessa página, no campo referente à "6ª Emissão", clicar em "Anúncio de Encerramento"); **(2) Coordenador Líder: <http://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/>** (neste *website*, acessar "Algar Telecom SA", em "2017", "Abril", e em seguida clicar em "Anúncio de Encerramento"); **(3) Coordenador: www.santander.com.br/prospectos** (neste site, clicar em "Ofertas em Andamento" e, por fim, localizar o "Anúncio de Encerramento e clicar em "Download"); **(4) CVM: <http://www.cvm.gov.br>** (nessa página clicar em "Informações de Regulados", "Companhias", "Consulta a Informações de Companhias" e, em seguida, em "Documentos e Informações de Companhias", digitar "Algar Telecom S.A.", posteriormente clicar em "Algar Telecom S.A.", clicar em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e clicar em "Consulta" ou "Download" do Anúncio de Encerramento); **(5) CETIP: <http://www.cetip.com.br>** (em tal página, clicar em "Comunicados e Documentos" e depois selecionar "Publicação de Ofertas Públicas", no campo "Título", digitar "Algar Telecom S.A." e clicar em "Filtrar". Em seguida, selecionar o Anúncio de Encerramento); **(6) BM&FBOVESPA: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento** (em tal página, clicar "Algar Telecom S.A.", clicar em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, na sequência, acessar o link referente Anúncio de Encerramento); **(7) ANBIMA: <http://cop.anbima.com.br/webpublic/Default.aspx>** (nesta página acessar "Acompanhar Análise de Ofertas" - acessar "protocolo 002/2017", em seguida acessar o Anúncio de Encerramento).

A data de encerramento da Oferta é 24 de abril de 2017.

"O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS"

São Paulo, 24 de abril de 2017



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

